



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 03/2020

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

Os Promotores de Justiça, Dr. EDUARDO LABRUNA DAIHA e Dr. GUILHERME DE BARROS PERINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Protocolos n.º 19.19.8552.0005729/2020-60 e n.º 19.19.8555.0025217/2020-64, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de pós-graduação para atuarem junto à 2ª e 5ª Promotoria de Justiça com atuação criminal do Foro Regional de Campo Largo/PR.

1. DOS REQUISITOS: poderão se inscrever os bacharéis em direito inscritos (no momento da posse) em curso de pós-graduação, em especialidade relacionada a área criminal, sem impedimentos para atuar dentro do Ministério Público do Estado do Paraná.

2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS: os candidatos selecionados ocuparão **02 vagas existentes junto à 2ª e 5ª Promotoria de Justiça**, no período matutino ou vespertino, a critério e conveniência de cada um dos Promotores de Justiça. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

2.1 – Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na seleção aos candidatos negros, conforme estabelecido na Resolução nº 4071/2020;

2.2 – Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas na seleção às pessoas com necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11788/2008;

2.3 – A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 deverá ser aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro reserva;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2.4 - Os candidatos aprovados farão jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), para estagiar de segunda a sexta-feira por 6 horas/dia.

3. DO PROGRAMA:

3.1 - Direito Constitucional (parte criminal e afeta o Ministério Público):

3.2 - Direito Penal:

3.2.1 - Parte Geral e Parte Especial;

3.2.2 – Teoria do Crime;

3.2.3 – Teoria da Pena;

3.3 - Direito Processual Penal:

3.3.1 – Inquérito Policial;

3.3.2 – Ação Penal;

3.3.3 – Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória;

3.3.4 – Procedimentos: comum, sumário e dos crimes de competência do Tribunal do Júri,

3.3.5 - Recursos

3.4 - Doutrina, Jurisprudência e Legislação Especial Penal e Processual Penal:

Lei 8072/90 (Lei de crimes hediondos), Lei 7960/89 (Lei sobre prisão temporária), Lei 9296/96 (Lei que regulamenta o inciso XII, parte final, do artigo 5º da Constituição Federal), Lei 9099/95 (Lei dos Juizados Especiais), Lei 12850/2013 (Lei sobre organização criminosa), Lei 11340/2006 (Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), Lei 11343/2006 (Lei de Drogas), Lei 10826/2003 (Lei sobre registro, posse e comercialização de arma de fogo); Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal).

3.5 - Língua Portuguesa.

4. DAS INSCRIÇÕES: serão realizadas unicamente de forma virtual através do e-mail **campolargo.2prom@mppr.mp.br**, no período de **16/11/2020 a 06/12/2020**.

4.1 – O mero encaminhamento da ficha de inscrição preenchida com cópia do documento pessoal já torna o candidato apto para a realização do teste seletivo.

4.2 – É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

5. DA PROVA: o teste seletivo será realizado em duas etapas, uma escrita e a outra oral, valendo cada etapa 100 pontos, que serão somados e divididos por dois para a nota final.

5.1 – A **prova escrita** será aplicada no dia **07.12.2020, das 09 horas às 12 horas**, no Plenário do Júri do Fórum de Campo Largo, situado na Rua Joanin Stroparo, s/n, Vila Bancária, Campo Largo/PR.

5.2 - Não será permitido qualquer espécie de consulta a legislação ou material de apoio, devendo o candidato estar munido apenas de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação.

5.3 - O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

5.4 – É obrigatório o uso de máscara e álcool gel durante todo o período da realização da prova, devendo cada candidato trazer seus próprios materiais de higienização de uso preventivo em razão da pandemia da COVID-19.

5.5 – Os candidatos devem se submeter aos procedimentos sanitários prévios necessários para ingresso no Fórum, inclusive com medição de temperatura, sendo que havendo qualquer indício de sintoma de COVID-19 que impossibilite a entrada no edifício ensejará a eliminação do candidato do certame, ante a impossibilidade de reagendamento da prova ou realização da mesma na modalidade virtual.

5.6 - O resultado dependerá não apenas de a resposta estar certa em seu conteúdo jurídico, mas sobretudo de o candidato demonstrar sua capacidade de compreensão da questão, capacidade de argumentar, manter-se coeso, claro e conciso, e demonstrar conhecimento de ortografia, pontuação, acentuação, regência e concordância verbal e nominal.

5.7 - Serão classificados para a segunda etapa (prova oral e análise de currículo) os candidatos que **obtiverem no mínimo 6,0 (seis) pontos** na prova.

6. DA PROVA ORAL: A segunda etapa será realizada apenas com os aprovados na primeira etapa, sendo os candidatos aprovados constatados através de contato telefônico fornecido na ficha de inscrição.

6.1 - A **prova oral** será aplicada no dia **10.12.2020, no Gabinete do Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça, a partir das 10 horas**, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6.2 - A prova será **classificatória**, oportunidade em que serão avaliados, sobretudo, aspectos comportamentais e capacidade de trabalhar em equipe e resolver problemas, comunicação e iniciativa do candidato, formação acadêmica e experiência, bem como disposição para atuar no Ministério Público do Paraná.

7. DOS RESULTADOS FINAIS E DO INÍCIO DO ESTÁGIO

7.1. Os resultados serão afixados na Secretaria do Ministério Público do Foro Regional de Campo Largo da CRM, a partir do dia **11/12/2020**, às **13 horas** e enviados via grupo aplicativo WhatsApp, sendo que o resultado também será informado por telefone aos candidatos aprovados.

7.2. Os candidatos terão o prazo de cinco dias úteis para providenciar a documentação exigida pelo Setor de Estágios do Ministério Público (CEAF).

7.3. O estágio inicia-se tão logo haja a aprovação pelo CEAF, tendo duração de um ano, renovável ou não por um ano, a critério do Promotor de Justiça supervisor.

8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Promotor de Justiça junto à 2ª e 5ª Promotoria de Justiça, podendo haver alterações de datas, locais ou horários em decorrência de situações não previstas neste edital. A admissão e desligamento dos candidatos aprovados, em casos justificados, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná.

A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO.

Campo Largo/PR, 16 de novembro de 2020.


EDUARDO LABRUNA DAIHA
Promotor de Justiça


GUILHERME DE BARROS PERINI
Promotor de Justiça